



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSOº	917264/2018 (Proc. CEE 138/2017)		
INTERESSADO	Colégio Politécnico Bento Quirino / Campinas		
ASSUNTO	Autorização de criação de polo, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 409/2018	CEB	Aprovado em 31/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se do pedido de autorização de criação de polo, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 (de fls. 02 a 04).

O Colégio Politécnico Bento Quirino / Campinas obteve o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento dos Cursos de Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, através do Parecer CEE nº 371/2016, pelo prazo de cinco anos.

Sua sede localiza-se na Rua José de Alencar, nº 430, no município de Campinas, jurisdicionado à DER Campinas Leste. É mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, sob o CNPJ 17.060.975/0001-08, localizado no Largo São Francisco, nº 181 - 8º andar, no Centro da Capital do Estado de São Paulo.

O pedido foi instruído com as documentações relativas ao processo (fl. 03). Ressalta-se que paralelamente a esta solicitação tramitou pedido de Alteração Curricular dos referidos Cursos Técnicos e a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, ambos na modalidade a distância (Processo 911112/2018 -Relator Cons. Luís Carlos Menezes). Muito embora tais solicitações não interfiram na análise do presente pedido, assinala-se que a esta Câmara de Educação Básica, por unanimidade, houve por aprovar o Parecer de lavra do Eminentíssimo Conselheiro Menezes, que autorizou as alterações curriculares dos Cursos Técnicos em Administração, Informática e Logística, na modalidade distância.

Assim, atendendo aos requisitos, analisa-se a seguir a proposta em tela.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de criação de polo, **efetivo objeto do presente processo**, é para a oferta de todos os Cursos **autorizados** na modalidade a distância, ministrados na denominada “sede”, situada na cidade de Campinas. A gestão acadêmica e administrativa ficará a cargo do Colégio Técnico Bento Quirino.

O polo localizar-se-á no endereço de sua mantenedora, no Largo São Francisco, nº 181, utilizando-se do 1º, 2º e 8º andares. Contará com equipe multidisciplinar para coordenação das atividades locais e tutoria, e equipe multidisciplinar exclusiva para apoio ao desenvolvimento das atividades locais.

No polo serão realizadas atividades como aulas teóricas com tutores para dúvidas, aulas práticas de laboratório, simulados e avaliações. Haverá o oferecimento de 300 vagas no polo, por módulo de cada Curso.

Da Estrutura Física

Os ambientes para desenvolvimento das atividades locais são os seguintes:

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo	Compartilhado
Sala de coordenação		01
Secretaria		01
Sala de reuniões		01
Salas para tutores	01	
Sala de atendimento a alunos		04
Salas de aula		04
Biblioteca		01
Ambiente de recursos audiovisuais		01
Ambiente de informática		01
Laboratório didático de Informática - Lab.1		01
Laboratório didático de Informática - Lab.2		01
Banheiros - uso de professores e funcionários		01
Banheiros - uso de alunos		01
Área de convivência para alunos		01

Biblioteca

A Instituição possui biblioteca virtual, que atende a demanda dos cursos e possibilita o traslado de exemplares físicos entre a Sede e o Polo.

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras	60
Microcomputador com acesso à internet	40
Impressora	05
No-break	01
Estabilizador	40
Acervo de livros	1.500 – Virtual 2.000 – Físico

Ambientes de Informática - Laboratório Didático de Informática

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Lab. 1 - Microcomputador em rede, com acesso à internet	40
Impressora	05
No-break	01
Estabilizador	20

Da Parceria

O imóvel onde será instalado o Polo é utilizado sob contrato de locação entre a Instituição Religiosa Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência da Cidade de São Paulo com o Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP.

O IPEP foi constituído nos anos 90, como desdobramento de ações educacionais e de pesquisas desenvolvidas a partir do início dos anos 80 no Instituto Búcker de Educação, sendo hoje mantenedor de faculdades em São Paulo e em Campinas, denominadas “Faculdades Integradas IPEP”. O Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, mantenedor do Colégio Politécnico Bento Quirino, integra o complexo educacional do IPEP, atuando como a entidade do grupo responsável pelo segmento escolar da educação de nível médio e técnico profissionalizante, mantendo dois colégios para oferta de tal modalidade, o Colégio Politécnico Ego Sum em São Paulo, e o Colégio Politécnico Bento Quirino em Campinas.

O IPEP loca salas no primeiro, segundo e oitavo andar do referido o prédio, localizado Rua Largo São Francisco. O Colégio Politécnico Bento Quirino se utilizará do mesmo espaço através de “Contrato de Cessão de Uso” entre as mantenedoras, sendo ele o responsável pela gestão acadêmica e administrativa do polo.

De acordo com o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Deliberação CEE Nº 97/10, a Instituição recebeu avaliação *in loco* da Comissão de Especialistas designada por este Conselho, que apresentou Ficha de Análise e Avaliação acompanhada de Relatório circunstanciado sobre a visita e a análise do pedido. O Relatório apresentado pela Comissão apontou ajustes necessários, mas manifestou-se favorável às solicitações (de fls. 11 a 56).

A Instituição, em resposta aos apontamentos da Comissão, realizou adaptações, correções e melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos Planos de Curso Técnico, Projeto Pedagógico do Ensino Médio e no Regimento Escolar (fls. 60 a 132). Todos os documentos foram merecedores da atenção por parte desta Relatoria.

Abaixo transcreve-se a síntese da avaliação de acordo com a Ficha de Análise. Ressalte-se que seu preenchimento é feito segundo critérios previamente definidos constantes no Manual de Orientação aos Especialistas.

Dimensão	Indicadores	Criação de Polo
1	Solicitação	3
5	Unidade Operacional para desenvolvimento do curso	24
	<i>Pontuação máxima</i>	30
	Total	27
	Resultado	88%

O Colégio Politécnico Bento Quirino/Campinas, além da oferta na modalidade a distância, ministra cursos regulares na Educação Básica e Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, com turmas já formadas. Possui boa estrutura física para atendimento na Sede e no Polo, com laboratórios, equipes pedagógica e técnica adequadas para um atendimento e formação qualitativa dos ingressantes; e ambiente virtual de aprendizagem com boas características e funcionalidades. A soma destas qualidades apresenta uma organização em condições para embasar a proposta de Educação a Distância pretendida, e obter os pedidos aqui expostos, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, somente nos locais e termos representados abaixo:

Local	Instituição	Cursos oferecidos - EaD	Endereço	DER
Sede	Colégio Politécnico Bento Quirino	Curso Técnico em Administração, Logística, Informática.	Rua José de Alencar, 430, Centro - Campinas / SP	Campinas Leste
Polo	Colégio Politécnico Bento Quirino	Curso Técnico em Administração, Logística e Informática.	Largo São Francisco, 181, Centro - São Paulo / SP	Centro

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Del. CEE 97/2010, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial do Colégio Politécnico Bento Quirino / Campinas, com os Cursos Técnicos em Administração, em Logística e em Informática, na modalidade a distância, a ser instalado no Largo São Francisco, 181 – Centro São Paulo, utilizando-se do primeiro, segundo e oitavo andares, sob a jurisdição da DER Centro.

2.2 Nos termos do artigo 14, da Deliberação supra, a Diretoria de Ensino Região Centro deverá publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

2.3 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Colégio Politécnico Bento Quirino / Campinas, à DER Campinas Leste, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

a) Cons^o Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, José Rui Camargo, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 24 de outubro de 2018.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente